



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº 1.252/2015

“Dispõe Sobre a Alteração do Anexo II da Lei Municipal n. 1.176/2.013.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Esta lei tem como finalidade promover alteração no Anexo I da Lei municipal n. 1.176/2.013.

Art. 2º. – O Anexo II da Lei Municipal n. 1.176/2.013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Enfermeiro – PSF I	01	E7

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 19 de maio de 2015.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal